



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1568 FÁTIMA DO SUL-MS, 26 DE AGOSTO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 251/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I desta portaria, as porcentagens correspondentes ao “ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO”, em seu vencimento base mensal, de acordo com o inciso IV do art. 60 da Lei Complementar nº 124 de 02 de outubro de 2024 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos

relacionados no anexo I, a partir de 01/08/2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (26.08.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA 251/2026
ANEXO I - DEFERIDOS

NOME	CARGO	SECRETARIA	CURSO	%
Jaqueline Alves Simon	Enfermeiro	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Imunização em Sala de Vacinas, Faculdade Focus – Lv 38/, Nº 2026/49781 - 08/2026.	18
Leonardo Moreno	Motorista de Veículos Leves	SEMPAS	Pós-Graduação Latu Sensu em Planejamento e Gestão no Trânsito-Faculdade- Facprisma, Lv 4/ PRN, Folha 034 - 08/2026.	18
Neide Vieira de Faria Zahra	Técnico em Serviços Organizacionais	SESAU	Pós-Graduação Latu Sensu em Especialização e Informação e Gestão do Trabalho em Saúde, Fio Cruz, Lv 01B, Folha 439 - 04/2026.	18

PORTARIA Nº. 252/2026 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos: **GLADISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Merenda, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M, com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal em 12.08.2026, nos termos do artigo 13º inciso V, c/c com o artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará exercer temporariamente a função de Agente de Apoio Educacional.

Art.2º- A readaptação autorizada no caput deste artigo se dará em prorrogação no período de: 11.08.2026 à 10.10.2026.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 11.08.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (26.08.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 253/2026, 26 DE AGOSTO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado EDITAL SEMECT N.º 001/2025**, de 14 de novembro de 2025, Homologado em 10 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 10 de dezembro de 2025, edição n.º 1404, página 05, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS (SEDE)

Class.	Nome	C.H.S
50	JOYCE SAMPATI RIBEIRO FERRAZ-desistente	20H
51	ELAINE CARNEIRO PINHEIRO PIRES-desistente	20H
52	FRANCIELI BUENO DE LIMA-desistente	20H
53	VALDENICE FRERES DE ARAÚJO MARQUES-desistente	20H
54	ELIANE VILELA ROCHA-desistente	20H
55	PATRÍCIA EVELISE PEREIRA VIEIRA-desistente	20H
56	AMÉRICA JULIANA FREITAS DA SILVA	20H
57	LUZIA CESARIO MARQUES DE ANDRADE-desistente	20H
58	GISLANE DOS SANTOS DRONOV-desistente	20H
59	LAURA DA SILVA FERREIRA	20H

Art. 2º. Os convocados deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, munidos dos documentos a seguir:

- 01 Foto 3x4
- Atestado de saúde ocupacional
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Carteira de Trabalho (pág. da foto e verso) ou carteira digital
- Cadastro do PIS ou PASEP
- Comprovante de escolaridade (conforme solicita o edital)
- Certidão de Nascimento ou casamento/e ou certidão de união estável
- CPF do Cônjuge
- Certidão de nascimento de filho menor de 16 anos
- CPF de filho menor de 16 anos
- Telefone de contato pessoal
- Comprovante de residência
- Declaração de bens
- Declaração de não acúmulo de cargo público
- Certidão Eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (26.08.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025****PARTES**

Gerenciador: Município de Fátima do Sul – MS

Empresas Detentoras: Marcelo Rocha de Abreu Ltda; MK Materiais Elétricos e Construção Ltda, JL Comercio e Serviços Ltda e Feel Materiais Elétricos e Construções Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e da Ata de Registro de Preços nº 023/2025, referente ao registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses e renovado os quantitativos originalmente registrados, passando sua vigência para o período de 26/08/2026 a 26/08/2027, conforme condições estabelecidas na Ata original.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 103/2026, de 26 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 650.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$250.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.365.4.2022-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$250.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$50.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.365.4.2022-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$100.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.13.392.6.2029-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$250.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.13.392.6.2029-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.451.8.1013-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.15.451.8.1013-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito Municipal